



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



**DECRETO Nº 4979, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

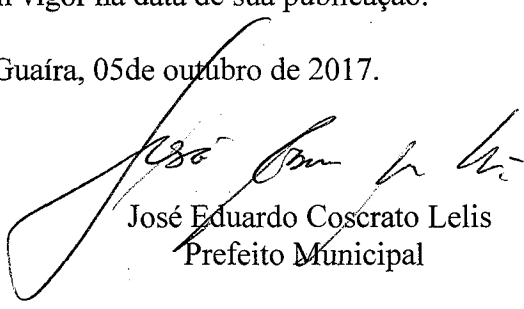
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010701	DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
369 10.301.0012.2036.0000	Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	24.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 008	QUALIS MAIS/PAB EST	
372 10.301.0012.2036.0000	Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	159.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 033	PAB - PMAQ	

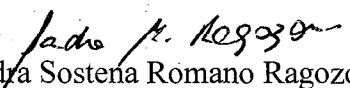
**Parágrafo Único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de outubro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos